



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.526

DE 4 DE ABRIL DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

- I- Unidade Executora: 02.09.03- Divisão de Educação Infantil
Funcional Programática: 12.365.0034.1015 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação de Recurso: 02-Transferências e convênios estaduais vinculados
Valor: R\$ 1.657.628,00
- II- Unidade Executora: 02.13.01-Diretoria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0004.2031 – Transporte de Apoio às Ações Sanitárias
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recurso: 01-tesouro
Valor: R\$ 70.000,00
- III- Unidade Executora: 02.13.02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0015.2033 – Transporte de usuários do SUS
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recurso: 02-Transferências e convênios estaduais vinculados
Valor: R\$ 75.000,00
- IV- Unidade Executora: 02.13.02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0015.2037 – Apoio às Unidades de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de consumo
Destinação de Recurso: 02-Transferências e convênios estaduais vinculados
Valor: R\$ 2.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.526/2013-fls.02

- V- Unidade Executora: 02.13.02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0015.2037 – Apoio às unidades de saúde
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recurso: 02-Transferências e convênios estaduais vinculados
Valor: R\$ 258.500,00
- VI- Unidade Executora: 02.13.02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0015.2037 – Apoio às Unidades de Saúde
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação de Recurso: 02-Transferências e convênios estaduais vinculados
Valor: R\$ 6.500,00
- VII- Unidade Executora: 02.15.01-Diretoria Municipal de Obras
Funcional Programática: 15.451.0029.1037 – Construção, reformas e urbanização de áreas públicas
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação de Recurso: 02-Transferências e convênios estaduais vinculados
Valor: R\$ 156.747,52
- VIII- Unidade Executora: 02.20.01- Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego
Funcional Programática: 11.3320039.2062– Manutenção da Diretoria Municipal de Trabalho e Emprego
Categoria Econômica: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Destinação de Recurso: 01-Tesouro
Valor: R\$ 10.000,00
- IX- Unidade Executora: 02.20.01- Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego
Funcional Programática: 11.332.0039.2062 – Manutenção da Diretoria Municipal de Trabalho e Emprego
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 05-Transferências e convênios federais vinculados
Valor: R\$ 1.025.287,90



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.526/2013-fls.03

X- Unidade Executora: 02.21.01- Encargos Gerais do Município
Funcional Programática: 28.843.0005.0002 – Amortização da dívida
Categoria Econômica: 3.2.90.21 – juros sobre a dívida por contrato
Destinação de Recurso: 01-Tesouro
Valor: R\$ 348.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I- Para o inciso I, serão utilizados os recursos provenientes de convênios estaduais advindos da Secretaria de Educação do Governo de São Paulo;

II - Para o inciso II, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Executora: Diretoria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0004.2031-Transporte de Apoio às Ações Sanitárias
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Destinação de Recurso: 05-Transferências e convênios federais vinculados
Valor: 70.000,00

III - Para os incisos III, IV, V, e VI serão utilizados os recursos provenientes de convênios estaduais da Secretaria Estadual de Saúde;

IV- Para o inciso VII serão utilizados os recursos provenientes de convênios estaduais com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo;

V- Para o inciso VIII serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Executora: 02.20.01- Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego
Funcional Programática: 11.3340039.1073 – Projetos para o Trabalhador
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 01-Tesouro
Valor: R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.526/2013-fls.04

VI- Para o inciso IX serão utilizados os recursos provenientes de convênios federais com o Ministério do Trabalho e Emprego;e

VII- Para o inciso X serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- a) Unidade Executora: 02.21.01-Encargos Gerais do Município
Funcional Programática: 28.843.0005.0002-Amortização da Dívida
Categoria Econômica: 4.6.90.71-Principal da dívida contratual resgatada
Destinação de Recurso:01-Tesouro
Valor: 276.000,00

- b) Unidade Executora: 02.21.01-Encargos Gerais do Município
Funcional Programática: 28.843.0005.0002-Amortização da Dívida
Categoria Econômica: 4.6.91.71-Principal da dívida contratual resgatada-
intraorçamentária
Destinação de Recurso: 01-Tesouro
Valor: 72.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de abril de 2013

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo